



PROMULGAÇÃO

LEI Nº 2.965/2016

Autor do Projeto de Lei: Vereador Paulo Sérgio de Toledo Costa

INSTITUI A “FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS” NA COMUNIDADE DE GRAÚNA, NESTE MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica em consonância com o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “**Festa do Dia das Crianças**” na localidade de Graúna, comemorada no dia 12 do mês de outubro.

Parágrafo Único – A festa de que trata o “caput” deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos do Município de Itapemirim.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por meio de dotação própria, que serão suplementadas se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da CMI